



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 36 DE 25 DE MAIO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS

08 – Assistência Social

122 – Administração Geral

0380 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL

1.108 – Coronavírus COVID-19

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$

31.000,00

Fonte de Recurso: 2669 – Outros Recurso Vinculados à Assistência Social

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2669 - Outros Recurso Vinculados à Assistência Social, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 25 de maio de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 36/2023**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar a natureza de despesa 319011 (vencimentos e vantagens fixas - pessoal) na fonte de recursos 2669 para que o Município possa arcar com despesas de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, para os servidores que atuam no enfrentamento dos efeitos da pandemia de COVID-19.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal